

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

EDITAL DA 09/2025

INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, tornam público o edital para inscrição para Programa de Iniciação Científica – PIC

1 – Estão abertas as inscrições para envio de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC para o período de 2026 - 2027.

2 – Poderão se inscrever todos os Professores que pertençam ao quadro de docentes da Faculdade de Ciência e Letras, com titulação de Mestre ou Doutor.

3 – Poderão participar todos os alunos devidamente matriculados na Faculdade de Ciências e Letras, exceto os ingressantes e os do último ano de cada curso. O projeto é individual.

4 - Todos os procedimentos de envio de projeto, documentos e relatórios deverão ser feitos pelo professor/orientador responsável pelo projeto.

5 – Os projetos deverão ser enviados até 14 de novembro de 2025, sexta-feira, para e-mail (picfesb@fesb.edu.br) de acordo com as **NORMAS PARA ELABORAÇÃO, ENVIO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS** (disponível no site na FESB). OBS – Projetos que envolverem experimentação animal para sua realização deverão ser submetidos ao CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais). Todo o processo deverá ser realizado por responsabilidade dos proponentes.

6 – O resultado deste edital, contendo os projetos aprovados pela comissão científica, será publicado no dia 21 de novembro, no campo. Editais, no site da FESB. Prazo para recursos dos resultados dos projetos até dia 26 de novembro. Resultados dos recursos em 03 de dezembro. Estes projetos terão sua realização de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027.

7 – Os orientadores dos projetos selecionados terão atribuídos aos salários duas orientações online de, no máximo, cinquenta minutos, com o valor de trinta reais (Hora aula EaD) como pagamento durante o período de vigência do referido projeto.

8 - A bolsa de estudos oferecida ao discente pelo programa corresponderá a 150,00 reais de desconto no valor da mensalidade do curso de graduação em questão, sendo limitada aos 03 projetos classificados como melhores.

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

8 – Não será fornecida verba para a realização do projeto, exceto despesas com fotocópias, conforme determinação da Instituição.

9 – Após a seleção, os orientadores e os orientados dos projetos aprovados deverão preencher e assinar: FORMULÁRIO PADRÃO, DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO e executá-lo de acordo com as NORMAS PARA CONDUÇÃO DOS PROJETOS.

10 – Os orientadores deverão encaminhar os relatórios: parcial até 30/06/2026 e final até 13/02/2027.

11 – Ao final do projeto o aluno deverá apresentar os resultados no Seminário de iniciação científica, na FESB, em Novembro de 2026.

12 – Caso aprovado, o conteúdo do projeto de iniciação científica poderá ser utilizado nas disciplinas relacionadas ao trabalho de conclusão de curso. Isto não implica na convalidação da disciplina citada.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras. Publique e dê ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 04 de setembro de 2025



Prof. Dr. Ricardo Yukio Asano

Diretora Acadêmica da FCLBP